

O vazio do Congresso

A IMAGEM do plenário vazio na Câmara dos Deputados ou no Senado, mesmo quando as listas de presença acusam grande número de parlamentares, sem nenhuma dúvida transmite impressão desfavorável e desalentadora à opinião pública.

E É PRECISO, porém, estabelecer as distinções e as ressalvas necessárias nesse contexto. Também aqui o simplismo de enfoque e de julgamento não deve prevalecer, sob pena de prejudicar a dignidade da instituição democrática por excelência em troca de serviços gratuitamente prestados ao saudosismo autoritário.

EM PRIMEIRO lugar, o plenário está longe de constituir todo o espaço da atividade legislativa e parlamentar. A Câmara e o Senado possuem as Comissões técnicas permanentes e aquelas especialmente criadas para o estudo e investigação de matérias ou denúncias, onde também o representante do povo desenvolve as atribuições do seu mandato. Qualquer projeto de lei passa obrigatoriamente pelo crivo dos órgãos técnicos e é nestes, em verdade, que se faz o encaminhamento do processo decisório legislativo. O plenário representa à instância final, e exclusivamente para as propostas que venceram a eliminatória da constitucionalidade.

E É PRECISO reconhecer, por outro lado, que os congressistas têm contas a prestar ao seu eleitorado, algo nem sempre praticável a partir de Brasília. As visitas freqüentes às bases eleitorais, não

raro situadas em pontos distantes do território nacional, tanto fazem parte de um ritual político de velha tradição como de uma responsabilidade democrática irrenunciável.

UM CONGRESSISTA fora de Brasília pode, ainda, simplesmente estar cumprindo missão oficial da Câmara, do Senado ou do Governo brasileiro nos limites do País ou no exterior.

NATURALMENTE todas essas hipóteses comportam abusos, e ninguém dirá que o abuso é figura desconhecida nas esferas do Executivo e do Judiciário. Importa, porém evitar que no exemplo do Poder Legislativo a quota minoritária do abuso assuma o comando da face exposta da instituição. Uma coisa é o parlamentar ausente com motivos francamente explicáveis, e compreensíveis e outra o parlamentar relapso, decidido a fazer do seu mandato um mero título de prestígio ou mesmo um disfarce sofisticado para atividades estranhas à representatividade eletiva que detém.

EM CIMA dessas circunstâncias até certo ponto naturais algumas práticas regimentais defeituosas têm contribuído para acentuar o esvaziamento dos plenários do Congresso. O voto de liderança, por exemplo, decidiu 95 por cento das aprovações de projetos na Câmara, no primeiro semestre deste ano. Essa excrescência, porém, está com os seus dias contados, já que o novo Regimento da Câmara a eliminará.

A DISCUSSÃO em torno do pagamento do jeton ao congressista ausente também sairá de pauta se adotada a fórmula do pagamento único e indivisível dos subsídios parlamentares. Para que o estabelecimento de uma parte fixa e outra variável, sabendo-se da impossibilidade quase total de exercer-se um controle rígido sobre esse mecanismo de remuneração?

EM VEZ de basear o controle da assiduidade ou de certa freqüência mínima no corte do jeton, as Mesas da Câmara e do Senado deveriam ficar munidas de autoridade para chegar às penas da suspensão ou da cassação do mandato, com ou sem audiência do plenário, conforme já ocorre em relação às transgressões disciplinares e ao decoro parlamentar.

PA RECEBEINGUO imaginar que o recebimento do jeton representa um móvel fundamental no comportamento do congressista. Numerosos parlamentares gastam em suas campanhas eleitorais quantias diante das quais nem todo o somatório dos subsídios, ao longo do mandato, significa algo compensador.

O CONGRESSO não pode escapar ao julgo crítico da opinião pública, mesmo severo, quando passa a ocupar o primeiro plano da vida política do País. Nada justifica, porém, submetê-lo a censuras por vezes equívocas, como fruto da desinformação, da má vontade sistemática e do preconceito autoritário.